Ata da 12ª (décima segunda) Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três as 10 (dez) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: Marcelo de Medeiros Dantas (Presidente), Clésio Nelson Dantas (Relator) e José Lúcio Silva (Membro). A reunião contou com a presença do Assessor Jurídico desta Casa Senhor **Rubens Dantas de Carvalho** para falar dos Projetos em pauta e da Vereadora **Bárbara de Medeiros Dantas, PROJETO DE LEI Nº 032/2023 –** DE AUTORIA **DO EXECUTIVO**, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LEI 1.202/2022, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2023; **PROJETO DE LEI Nº 033/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS,** QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, O "CORDÃO DE GIRASSOL" COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E **PROJETO DE LEI Nº 034/2023** DE AUTORIA DA EDIL **MARLI DE MEDEIROS DANTAS,** QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Assessor Jurídico fez uma explanação sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo que fala sobre o crédito especial, o mesmo disse que o projeto em si é constitucional pois poderia ser feito através de emendas ou de transferências. O Presidente junto com os demais membros e Vereadora Bárbara Dantas fizeram alguma indagações sobre o projeto que fala sobre crédito especial, aonde o presidente da Comissão Marcelo Dantas solicitou através de oficio que seja retirado o projeto de abertura de crédito suplementar, para que seja realizado em momento oportuno, onde o município possa de fato arcar com as custas das construções de infraestrutura. Requereu ainda que, optando pelo prosseguimento do projeto, que seja justificada a necessidade, a não utilização dos recursos destacados para outras atividades, que a utilização desses recursos seja somente da secretaria de educação, ainda que seja

descrito o local da construção de estacionamento, e que também seja utilizada a tribuna através das secretárias oficiadas, para que venham a público justificar a utilização dos recursos. Quanto aos projetos nºs 033 e 034/2023 de autoria dos vereadores José de Azevedo e Marli Dantas e do projeto de Lei complementar 002/2023 de autoria do Poder Executivo os membros da Comissão concluirão que os projetos respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, também atende todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são favoráveis aos pareceres. O Presidente devolve os projetos para discussão e debate em plenária, para ser discutido e votado com o voto individual dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 28 de agosto de 2023.

Marcelo de Medeiros Dantas	**Clésio Nelson Dantas**	**José Lúcio Silva**
Presidente	Relator	Membro